



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 379 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 380 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 381 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

DECRETO FINANCEIRO Nº 382 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

ATOS OFICIAS

PARECER CONCLUSIVO CME Nº 02/2024

VALIDAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMNETAL.

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO

HISTÓRICO ESCOLAR - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024PE



DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 379 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	0,00	120.000,00
3.3.90.34.00 / 15410000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	120.000,00	0,00
Total por Modalidade:	120.000,00	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	100,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	100,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	120.100,00	120.100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.



DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 380 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	21.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	17.500,00
3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	39.500,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.500,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15001001 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	102.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	114.500,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	217.500,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.34.00 / 15420000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	70.000,00
---	-----------



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
Total por Ação:	115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	332.500,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	74.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	74.500,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
Total por Ação:	149.500,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	26.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	205.500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	35.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 710.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	1.500,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total por Ação:	38.500,00

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.900,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	31.000,00

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	1.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	272.000,00
Total por Ação:	437.000,00

2.168 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	516.500,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
Total por Ação:	500,00

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

4.5.90.52.00 / 16020000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.500,00



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	600,00
Total por Ação:	600,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	82.500,00
Total por Ação:	83.500,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 87.600,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.166 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.500,00

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.500,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.34.00 / 17200000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	4.000,00
---	----------



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 4.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00

Total Anulado: 710.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 381 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 274.000,00 (Duzentos e
setenta e quatro mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.34.00 / 16210000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	156.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	118.000,00

Total por Ação: 274.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 274.000,00

Total Suplementado: 274.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da CF Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	274.000,00
Total	274.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.


ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código DCF3-E4F1-65E2-E0F2.



DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



PARECER CONCLUSIVO CME Nº 02/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Caém-Bahia.
ASSUNTO: Validação da Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS: Ana Lúcia Loula Moreira Santos, Deralucia Oliveira Nascimento Queiróz, Jussara Barbosa Silva, Savana Araujo Soares
PROCESSO CME Nº 024/2024
DATA DA SESSAO: 30/10/2024

I.RELATÓRIO:

1. Histórico

O Secretário Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho o ofício de nº 60/2024, solicitando a apreciação e emissão de Parecer sobre a Matriz Curricular 2024 de Educação em Tempo Integral, para o Município de Caém, nas seguintes escolas: **Escola Municipal Alferes Quintino Teixeira de Oliveira, Escola Municipal Domingos Pereira dos Santos e anexo/ Escola Municipal Santo Expedito, Escola Municipal José Freitas de Andrade, Escola Municipal Paroquial de Gonçalo e anexo/ Escola Municipal Deputada Neco Novaes, Escola Municipal Otávio Mangabeira, Escola Municipal Teodoro Luciano da Silva e Colégio Municipal Padre Alfredo Haasler.**

De acordo com as apreciações detalhadas na Proposta da grade curricular – 2024, para a Educação em Tempo Integral no Município de Caém, nota-se que a Educação em Tempo Integral será ofertada inicialmente em sete (07) escolas de Ensino Fundamental. Também foi observado que os componentes curriculares que compõem o currículo atendem os pressupostos da Base Nacional Comum Curricular, em especial as competências gerais 05, 06, 07 e 10, tal como, as atividades complementares e diversificadas contribuem para o desenvolvimento integral do estudante nos aspectos: físico, cognitivo, ético, cultural, social e afetivo. Dessa forma, foi verificado que o quadro curricular – 2024 encontra-se



organizado em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96) e de acordo com as orientações da Resolução CME nº 07/2023, bem como, o que preconiza CAVALIERE (2007): (...) *A Educação em Tempo Integral inclui não só o aprendizado intelectual, mas também o desenvolvimento emocional e a diversidade de conhecimentos, culturas e identidades. Trata-se, portanto, de uma visão de ensino e aprendizagem que reconhece a escola em seu potencial democrático e acolhedor. (...) a Escola em Tempo Integral não deve somente ampliar o tempo de permanência dos estudantes no ambiente escolar. Mas também, integrar atividades que visem a formação cidadã e à socialização por meio de práticas reflexivas sobre as tarefas do cotidiano.*

Segue como anexo deste Parecer o Quadro Curricular – 2024 do Ensino Fundamental.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Após a verificação da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e com base nas legislações específicas, na Resolução CME nº 07/2023 e no que dispõe a Lei Municipal nº 577/2019, no artigo 4º, III, que estabelece:

“zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativa em matéria de Educação”.

Neste contexto, além das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da mencionada Lei e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atribuições, cabe ao Conselho: *“fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais”.*

Para tanto, este colegiado entende que a oferta da Educação em Tempo Integral visa repensar a prática pedagógica, a organização do currículo e redimensionar os tempos e espaços escolares no sentido de estabelecer uma política educacional voltada para a ampliação de oportunidades.

Cabe salientar, que legalmente a oferta da Educação em Tempo Integral encontra-se respaldada por várias normativas, entre elas:



- A Constituição Federal de 1988;
- A Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989);
- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990);
- As disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei Federal nº 9.394/96;
- Os componentes curriculares da Base Nacional Comum – BNCC;
- A Lei Federal nº 14.640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;
- A Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
- A Resolução MEC nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
- A Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
- A Portaria nº 64, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências;
- A meta 6 do Plano Nacional de Educação e consequentemente do Plano Municipal de Educação;
- A Resolução CME nº 07/2023, aprovada em 19/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Caém;



- A Portaria Municipal nº 09/2023 de 13 de Novembro de 2023, que define os princípios e as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral;

Portanto, conforme as normas acima citadas, é importante elucidar que conforme disposto pela Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, em seu artigo 9º, § 5º *“a criação de matrículas de que trata o caput poderá ocorrer em escolas de tempo integral ou em escolas de turno regular”*. Mediante ao proposto pelo documento apresentado, a oferta da Educação em Tempo Integral no município de Caém, ocorrerá inicialmente nas Unidades de Ensino do Ensino Fundamental citadas anteriormente e podendo ser ampliado progressivamente conforme as especificidades das instituições escolares.

Neste contexto, as referidas escolas que compõem o Programa, deverão apresentar o Projeto Político Pedagógico baseado na concepção da Educação Integral (em tempo integral), bem como, realizar a atualização do seu Regimento Escolar para 2025.

3 -PARECER

Ante o exposto, o Conselho Pleno reuniu-se em Sessão Ordinária (em 30.10.2024), para a análise da proposta e estudo dos documentos que fundamentam a petição da Secretaria de Educação.

A partir de então, a comissão reuniu-se para manifestação em documento sobre a aprovação da Validação do Quadro Curricular 2024 do Ensino Fundamental para as escolas seguintes: : **Anos Iniciais e Anos Finais: Escola Municipal Alferes Quintino Teixeira de Oliveira, Escola Municipal Domingos Pereira dos Santos e anexo/ Escola Municipal Santo Expedito, Escola Municipal José Freitas de Andrade, Escola Municipal Paroquial de Gonçalo e anexo/ Escola Municipal Deputada Nely Novaes, Escola Municipal Otávio Mangabeira, Escola Municipal Teodoro Luciano da Silva e Colégio Municipal Padre Alfredo Haasler.**



Sendo assim, o Conselho Municipal de Educação, opina favoravelmente pela aprovação do presente Parecer.

Salvo melhor Juízo, este é o nosso Parecer.

Aprovado pelo Plenário em Reunião em 30 de outubro de 2024.

Sandra Santos de Lima Oliveira

Samai Batista dos Santos

Reladoras

Ana Lucia Loula Moreira Santos
Presidente do CME Caém-Bahia
Ana Lucia Loula M. Santos
Presidente do CME
Conselho Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Caém
Homologado
Em 05/11/2024
Secretaria Municipal de Educação



**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ANO 2024

NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 200	
NÚMERO DE SEMANAS :40	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35H
DIAS DA SEMANA: 05	CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 MIN

LEGENDA	CH/A: Carga Horária Anual	CH/S: Carga Horária Semanal
----------------	----------------------------------	------------------------------------

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO												
BASE NACIONAL COMUM	Áreas de conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
		Arte	-	I	-	I	-	I	-	I	-	I
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	1	40	1	40
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
		Geografia	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	I	-	I	-	I	-	I	-	I	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagem	Produção Textual	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Formação Integral	Projeto de Vida	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Total da Carga Horária Anual			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Atividades de Linguagens e Matemática	Estudo dirigido de Língua Portuguesa (Alfabetização e letramento)	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
		Estudo dirigido de Matemática (Operações lógico matemáticas)	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	Atividades Culturais e Esportivas	Oferta eletiva de Arte¹	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Oferta eletiva de Educação Física²	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Formação Pessoal e Social	Oferta eletiva de Ciências da Natureza, Humana e Tecnologia³	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Total da Carga Horária Anual			15	600	15	600	15	600	15	600	15	600
Total Geral			35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DCF3-E4F1-65E2-E0F2.



NOTAS TÉCNICAS:

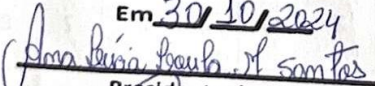
1. A matriz curricular está em consonância com as orientações da Resolução CNE/CP nº 2/dez/2017, Resolução CME nº 03/2021, que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial de Caém, será utilizada em 2024, (ano intermediário de implementação do Tempo Integral), nas unidades escolares que atendem o tempo integral.
2. A oferta de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública do Município de Caém BA, ocorrerá em turno único, compreendendo atividades pedagógicas, conforme contemplam as Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral.
3. Os componentes Curriculares Arte e Ensino Religioso serão inseridos em todas as atividades curriculares a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar, previstos no Projeto Político Pedagógico;
4. Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes, Literatura e Histórias Brasileiras (Lei 11.645/08).
5. A parte diversificada do currículo, contempla os Componentes Curriculares de Projeto de Vida e Produção Textual, devem estar previstos no Projeto Político Pedagógico.
6. As avaliações dos componentes curriculares da Parte Diversificada e das Atividades Complementares não serão consideradas para efeito de retenção ou reprovação dos estudantes.
7. Esta matriz curricular será utilizada no Ano Letivo de 2024, nas unidades escolares que funcionam em Tempo Integral.

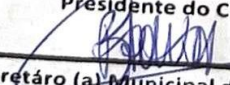

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR VALIDADA

Resolução CME nº

Em 30/10/2024


Presidente do CME


Secretário (a) Municipal de Educação

Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 3/2021

Prefeitura Municipal de Caém
Homologado
Em 06/11/2024

Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – 2024

Dentro das Atividades Complementares propostas abaixo, a escola fará a escolha dentro das Eletivas qual será a unidade temática a ser aplicada, conforme interesse e necessidade da comunidade escolar.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA
	Linguagens	Estudo dirigido de Língua Portuguesa	Alfabetização e letramento
	Matemática	Estudo dirigido de Matemática	Operações lógico matemáticas
	Atividades Culturais e Esportivas	ELETIVA 1 - Arte	ARTES VISUAIS: cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos, fotografia, vídeo, produção cinematográfica e arquitetura. MÚSICA: violão, fanfarra, flauta, percussão, violino, canto. TEATRO: tradicional, musical, infantil, monólogo, interativo, ao ar livre, fantoche e marionetes, sombras, lambe-lambe, stand-up.
		ELETIVA 2 - Educação Física	BRINCADEIRAS E JOGOS ESPORTES – vôlei, basquete, futsal, handebol, futebol, atletismo, etc. GINÁSTICAS: ginástica geral, ginásticas de condicionamento, e ginásticas de conscientização corporal. DANÇAS – danças de rua; dança contemporânea; dança folclóricas; dança moderna, etc. LUTAS – capoeira, judô, karatê, etc.
	Formação Pessoal e Social	ELETIVA 3 - Ciências da Natureza, Humana e Tecnologia	Educação Ambiental Higiene e formação de hábitos Educação para o trânsito Educação Financeira e Empreendedorismo Valorização do Idoso Cidadania Cultura Digital Educação do Campo



**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ANO 2024

NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 200	
NÚMERO DE SEMANAS :40	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H
DIAS DA SEMANA: 05	CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 MIN

LEGENDA	CH/A: Carga Horária Anual CH/S: Carga Horária Semanal
----------------	--

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO										
	Áreas de conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagem	Redação	02	80	02	80	02	80	02	80
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ciências Humanas	Educação Ambiental	01	40	01	40	–	–	–	–
	Formação Integral	Empreendedorismo	–	–	–	–	01	40	01	40
Total da Carga Horária Anual			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Atividades de Linguagens e Matemática	Estudo dirigido de Língua Portuguesa (Alfabetização e letramento)	04	160	04	160	04	160	04	160
		Estudo dirigido de Matemática (Operações lógico matemáticas)	04	160	04	160	04	160	04	160
	Atividades Culturais e Esportivas	Oferta eletiva de Arte ¹	03	120	03	120	03	120	03	120
		Oferta eletiva de Educação Física ²	02	80	02	80	02	80	02	80
	Formação Pessoal e Social	Oferta eletiva de Ciências da Natureza, Humana e Tecnologia ³	02	80	02	80	02	80	02	80
Total da Carga Horária Anual			15	600	15	600	15	600	15	600
Total geral			40	1.600	40	1.600	40	1.600	40	1.600



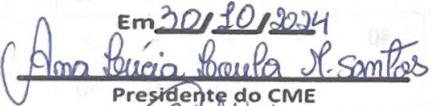
NOTAS TÉCNICAS:

1. A matriz curricular está em consonância com as orientações da Resolução CNE/CP nº 2/dez/2017, Resolução CME nº 03/2021, que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial de Caém, será utilizada apenas em 2024 (ano intermediário de implementação do Tempo Integral), nas unidades escolares que atendem o tempo integral.
2. A oferta de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública do Município de Caém BA, ocorrerá em turno único, compreendendo atividades pedagógicas, conforme contemplam as Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral.
3. O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório, do Ensino Fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Art. 26, § 2º, da LDB)
4. O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 33 da LDB;
5. A Educação Física, integrado ao Projeto Político Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa, ao estudante apenas, nas circunstâncias previstas no §3º, do Art. 26 da Lei Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2023;
6. Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiras serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e Histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
7. As avaliações dos componentes curriculares da Parte Diversificada e das Atividades Complementares não serão consideradas para efeito de retenção ou reprovação dos estudantes.
8. Esta matriz curricular será utilizada no Ano Letivo de 2024, nas unidades escolares que funcionam em Tempo Integral.

MATRIZ CURRICULAR VALIDADA

Resolução CME nº

Em 30/10/2024

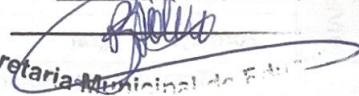

Presidente do CME

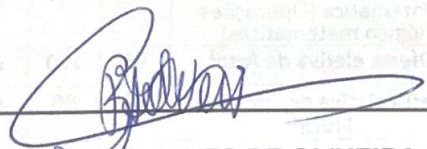

Secretário (a) Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caém

Homologado

Em 06/11/2024


Secretaria Municipal de Educação


RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 3/2021



**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ANO 2024

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 2024

Dentro das Atividades Complementares propostas abaixo, a escola fará a escolha dentro das Eletivas qual será a unidade temática a ser aplicada, conforme interesse e necessidade da comunidade escolar.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA
	Linguagens	Estudo dirigido de Língua Portuguesa	Alfabetização e letramento
	Matemática	Estudo dirigido de Matemática	Operações lógico matemáticas
	Atividades Culturais e Esportivas	ELETIVA 1 - Arte	ARTES VISUAIS: cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos, fotografia, vídeo, produção cinematográfica e arquitetura. MÚSICA: violão, fanfarra, flauta, percussão, violino, canto. TEATRO: tradicional, musical, infantil, monólogo, interativo, ao ar livre, fantoche e marionetes, sombras, lambe-lambe, stand-up.
		ELETIVA 2 - Educação Física	BRINCADEIRAS E JOGOS ESPORTES – vôlei, basquete, futsal, handebol, futebol, atletismo, etc. GINÁSTICAS: ginástica geral, ginásticas de condicionamento, e ginásticas de conscientização corporal. DANÇAS – danças de rua; dança contemporânea; dança folclóricas; dança moderna, etc. LUTAS – capoeira, judô, karatê, etc.
	Formação Pessoal e Social	ELETIVA 3 - Ciências da Natureza, Humana e Tecnologia	Educação Ambiental Higiene e formação de hábitos Educação para o trânsito Educação Financeira e Empreendedorismo Valorização do Idoso Cidadania Cultura Digital Educação do Campo



HISTÓRICO ESCOLAR - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL																					
Unidade Escolar:																					
Endereço:												Ato de Criação:									
Ato de Autorização:										Diário Oficial:											
Nome do Aluno:																					
Data de Nascimento:										Sexo:					Naturalidade:						
Nacionalidade:										CPF:					Município/UF:						
Filiação:																					
Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96, Lei Federal nº14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES		Anos Iniciais										Anos Finais							
				1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
		N	CH	N	CH	N	CH	N	CH	N	CH	N	CH	N	CH	N	CH	N	CH		
		Língua Portuguesa																			
		Língua Inglesa																			
		Arte																			
		Educação Física																			
		Matemática																			
		Ciências																			
		História																			
	Geografia																				
	Ensino Religioso																				
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação																			
		Projeto de Vida																			
		Educação Ambiental																			
		Empreendedorismo																			
		Produção Textual																			
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Estudo Dirigido de Língua Portuguesa																				
	Estudo Dirigido de Matemática																				
	Oferta Eletiva de Arte																				
	Oferta Eletiva de Educação Física																				
	Oferta Eletiva de Ciências da Natureza, Humana e Tecnologia																				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL																					
NOTAS TÉCNICAS:																					
1- Histórico escolar conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer Conclusivo CME nº 02/2024.																					
2- Os resultados das avaliações referentes ao Ensino Religioso não serão considerados para efeito de retenção dos estudantes.																					
3- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiras serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes, Literatura e Histórias Brasileiras (Lei 11.645/08).																					
4- As avaliações dos componentes curriculares da Parte Diversificada e das Atividades Complementares não serão consideradas para efeito de retenção ou reprovação dos estudantes.																					
5- Este Histórico Escolar será utilizado no Ano Letivo de 2024, nas unidades escolares que funcionam em Tempo Integral.																					
Legenda: N/C – Nota ou Conceito; CH– Carga Horária.																					

EST	UD	OS	Anos	Ano Letivo	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL / UNIDADE ESCOLAR	Município	UF

OBSERVAÇÕES:

TRANSFERÊNCIA EM CURSO

DECLARAÇÃO

DECLARO, nos termos do Inciso VII, artigo 24, da Lei 9394/96, que o aluno _____ RG nº _____, encontra-se matriculado no _____ Ano, do Ensino Fundamental _____, no presente ano letivo, e apresenta o aproveitamento e frequência descritos abaixo, até ____/____/____.

COMPONENTES CURRICULARES		NOTAS				
		1ª UND	2ª UND	3ª UND	Aulas dadas	% Frequência
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa					
	Língua Inglesa					
	Arte					
	Educação Física					
	Matemática					
	Ciências					
	História					
	Geografia					
	Ensino Religioso					
PARTE DIVERSIFICADA	Redação					
	Projeto de Vida					
	Educação Ambiental					
	Empreendedorismo					
	Produção Textual					
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Estudo Dirigido de Língua Portuguesa					
	Estudo Dirigido de Matemática					
	Oferta Eletiva de Arte					
	Oferta Eletiva Educação Física					
	Oferta Eletiva de Ciências da Natureza, Humana e Tecnologia					

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) aluno(a) _____, cursou o _____ Ano do Ensino Fundamental _____, no ano letivo de 2024, na forma das leis de educação vigentes no País e do Regimento Escolar.

Local _____, ____/____/____

Secretário(a) Escolar
(Assinatura e Carimbo)

Diretor(a)
(Assinatura e Carimbo)

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DCF3-E4F1-65E2-E0F2.



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024PE

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o(a) Pregão Eletrônico nº 031/2024PE, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para suprir as necessidades dos setores de cozinha e limpeza de diversos departamentos do Município de Caém-BA, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 130/2024, sangrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s): PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.730.284/0001-81, , do(s) item(ns): 28, 29, 31, 32, 39, 40, 41, 43, 46 e 48, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 22.979,70 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97, , do(s) item(ns): 17, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); JOANICE REIS RIOS, inscrita no CNPJ: 06.370.558/0001-45, , do(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 107.307,00 (cento e sete mil e trezentos e sete reais);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 05 de Novembro de 2024.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024PE

O Prefeito Municipal de CAÉM - BA - BA, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 130/2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do(a) Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, sob o nº 031/2024PE, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para suprir as necessidades dos setores de cozinha e limpeza de diversos departamentos do Município de Caém-BA

VENCEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 37.730.284/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 22.979,70 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

VENCEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

VENCEDOR: JOANICE REIS RIOS

CNPJ: 06.370.558/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 107.307,00 (cento e sete mil e trezentos e sete reais)

Fica registrado que a presente adjudicação está em conformidade com o julgamento realizado durante a sessão do(a) Pregão Eletrônico e observou todos os princípios e normas aplicáveis à licitação pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Cumprе ressaltar que esta adjudicação está sujeita à homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Endereço: PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, Caém - BA - CEP.: 44730-000



Fica registrado que a presente adjudicação está em conformidade com o julgamento realizado durante a sessão do(a) Pregão Eletrônico e observou todos os princípios e normas aplicáveis à licitação pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Cumpre ressaltar que esta adjudicação está sujeita à homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Caém - BA, 07 de Novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DFCD-CAF2-F639-4AA3.